



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Gabinete do Prefeito
Secretaria de Governo

EXPEDIENTE
01/02/24

OFÍCIO Nº 541/2023/SEGOV/GABPREF

Conselheiro Lafaiete, 15 de dezembro de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal
OSVALDO CÉSAR DA SILVA
Conselheiro Lafaiete - MG

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 601/2023

Senhor Presidente,

A Secretária Municipal de Governo, Simone do Carmo, no uso de suas atribuições legais, vem à presença de Vossa Excelência, em resposta ao Requerimento nº 601/2023, de autoria do nobre Vereador Erivelton Martins Jayme da Silva, encaminhar as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Administração.

Sendo só para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordiais cumprimentos,


Simone do Carmo
Secretária de Governo

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-RS
15-Dez-2023-16:58-049909-1/2



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Conselheiro Lafaiete, 14 de dezembro de 2023.

Ofício N° 69/2023/SMA

À Secretária de Governo

Simone do Carmo

Assunto: Resposta requerimento 601/2023

Prezada Simone,

Conforme solicitação , informamos que a Secretaria de Administração cumpriu o estabelecido do Decreto 744 de 12/09/2023 e conforme o artigo 2º, §1 o prazo para os requerimentos se encerrou em 12/11/2023, portanto todos os requerimentos feitos dentro do prazo forma atendidos.

“Art.2º. Para o cumprimento do disposto no art.1º, o servidor deverá apresentar requerimento administrativo junto ao Município, com a comprovação do crédito do saldo remanescente constante do cartão de alimentação.

§1º. O servidor deverá apresentar seu pedido administrativo de pagamento no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias após a publicação deste Decreto, cuja quitação será realizada até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao requerimento, desde que formulado com antecedência de 15 (quinze) dias.

§2º. O requerimento administrativo deve ser entregue na Secretaria que o servidor público estiver lotado juntamente com a comprovação do saldo remanescente”

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

gov.br

Documento assinado digitalmente

ELISA CLAUDIA LOPES

Data: 14/12/2023 16:00:09-0300

Verifique em <https://validar.fu.gov.br>

Elisa Cláudia Lopes
Secretária Municipal de Administração

Rua Benjamin Granha Senra, 315, Progresso – Fone : (31) 99239.2938

E-mail: administracao@conselheirolafaiete.mg.gov.br

CEP 36402-021 Conselheiro Lafaiete/MG